

Assimilada Legislativa do Est. do AP
 Assunto: Projeto de Lei nº 0068/07-AL
 Assessor: *[assinatura]*
[assinatura]



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
LEGISLANDO COM O POVO

VETADO
 Mensagem nº *2007/0068-AL*
 Parcial Total
 Leitura em *10/07/2007*
 Enc. p. Comissão de *[]*
 Em *[]*
 Votação em *[]*
 Mantido Reje

SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor: DEP. MOISÉS SOUZA

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0068/07-AL.

Data: 30 / 07 / 2007

Protocolo n.º 1078/07

Assunto: Dispõe sobre a criação de salas especiais para portadores de deficiências auditivas e surdos e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 1ª *61501*

Outras Leitura: _____

COMISSÕES PERMANENTES					
Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parecer n.º	Relator	Recebido por
CJR	Secretário Geral				
COF	Secretário Geral				
CEC	Secretário Geral				
CIE	Secretário Geral				
CDH	Secretário Geral				
CAS	Secretário Geral				
CAM	Secretário Geral				

OBS.: 1ª



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

TERMO DE ABERTURA

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e sete na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá autuei o Projeto de Lei nº. 0068/07-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GAB. DEP. MOISES SOUZA

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 04/12/07

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0068/07 - AL

Dispõe sobre a criação de salas especiais para portadores de deficiências auditivas e surdos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Serão criadas salas de aula para oferecer aos surdos e aos portadores de deficiências auditivas o ensino **LIBRAS** como língua materna e do Português como segunda língua.

Art. 2º - As salas terão também como objetivo diminuir o déficit na comunicação entre ouvintes e surdos.

Art. 3º - As salas funcionarão com 200 dias letivos, calendário escolar e provas, devendo frequentá-las apenas alunos surdos sem comprometimento mental, divididos de acordo com a faixa etária e o nível de conhecimentos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 30 de julho de 2007.


Deputado Moisés Souza
PSC

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 1078/07

PROTOCOLO Nº 30/07/07 HORÁRIO 09:50

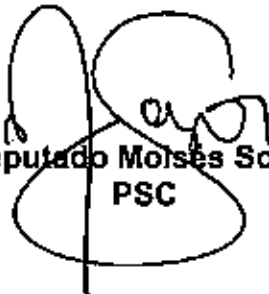
Servidor responsável Marilene Baia

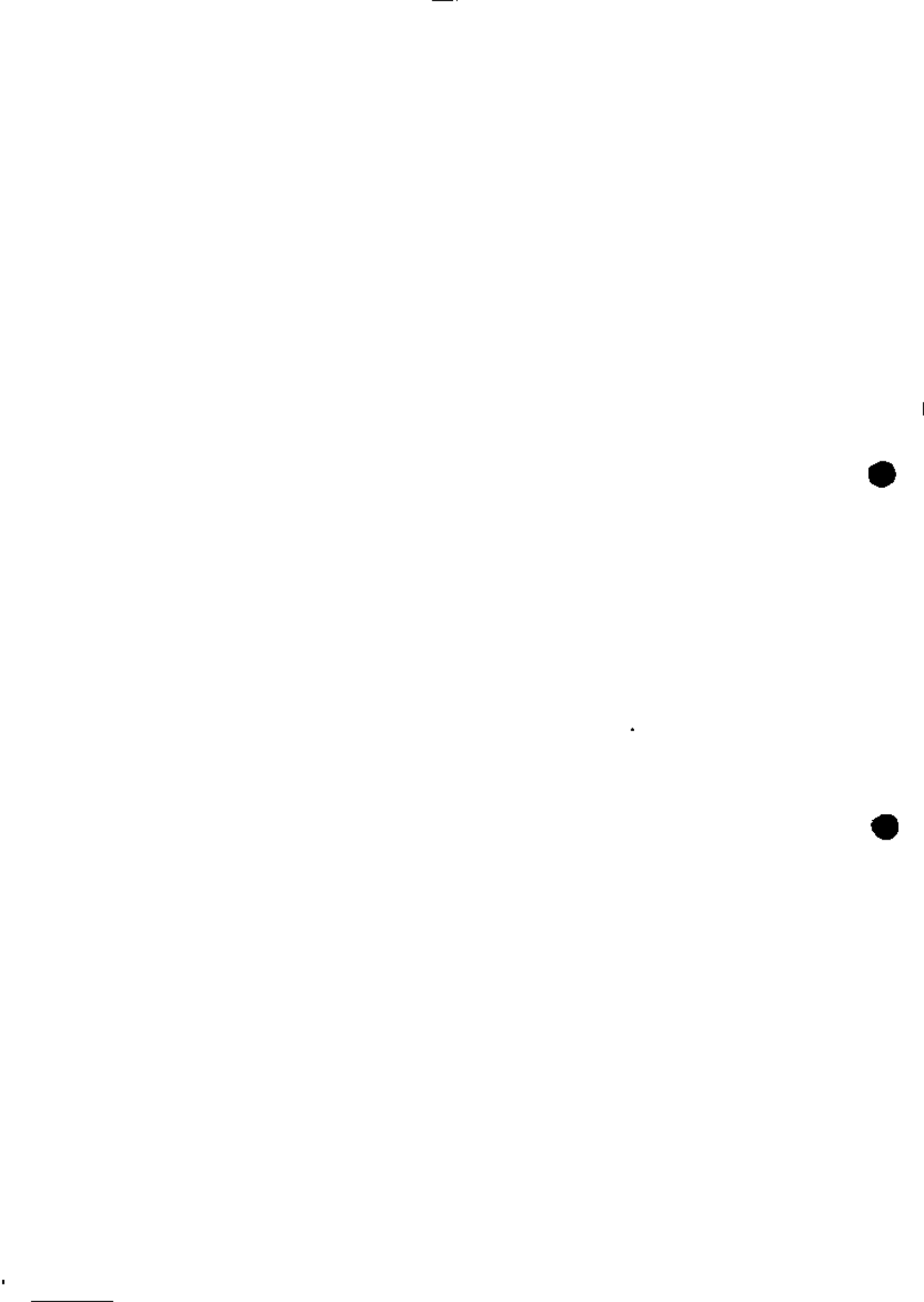


**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GAB. DEP. MOISES SOUZA**

JUSTIFICATIVA

- O atendimento de alunos surdos em sala especial não pode ser relacionado automaticamente com segregação, assim como "inserir" em escola regular não significa "integrar";
- a sala ou ensino especial para uma criança surda não é privilégio, é direito lingüístico;
- a educação retoma com um papel fundamental de formar este ser humano com esta visão global de si mesmo, num sentido ecossistêmico. A provisão de serviços em Educação Especial cresce em importância dentro de um enfoque integracionista;
- vem da Antiguidade a idéia de incapacidade das pessoas surdas, elas ainda costumam ser vistas como portadoras de "um par de orelhas que não funcionam";
- as escolas inclusivas não apresentam as condições básicas para o desenvolvimento das relações lingüísticas, sociais, culturais e políticas da comunidade surda;
- a especificidade da educação de surdos envolve não apenas uma questão lingüística, mas uma questão psicossocial;
- os surdos passam a reproduzir uma cultura que não é a sua (por exemplo, cantando). Na verdade, muitas vezes as escolas acabam limitando a produção cultural não só dos surdos, mas de todos os alunos;
- se a escola inclusiva não está conseguindo garantir a aquisição da primeira língua, a língua de sinais, como ela poderá garantir o processo de aquisição do Português, que é uma segunda língua para surdos, sem uma primeira língua?;
- vários relatos de ex-alunos surdos integrados em salas comuns denunciam a cultura do silêncio imposta a eles nessas salas e escolas. Os alunos não sabem como expressar suas angústias e ansiedades, manifestando um sentimento de incapacidade e inferioridade de forma silenciosa;
- se já está comprovado que a língua que uma criança surda adquire naturalmente é a língua de sinais, por que a sociedade, através das instituições de ensino, insiste em ensinar e passar todos os conhecimentos científicos e sócio-culturais somente através de uma língua oral -- auditiva que é aprendida de modo artificial e na maioria dos casos insatisfatoriamente?;
- será que alguém pode, licitamente, negar aos surdos seu legítimo direito de utilizar sua audição, de aprender a língua falada em seu país, de integrar-se à sociedade?;
- Assim conto com o apoio dos nobres pares para que aprovelem o presente Projeto de Lei, por de elevado interesse social.


Deputado Moisés Souza
PSC





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0068/07-AL

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa que efetue a inclusão do Projeto de Lei nº 0068/07-AL para leitura em Sessão ordinária, conforme estabelece o art. 133 do Regimento Interno.

Macapá - AP, 30 de julho de 2007.

Presidente





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 0068/07-AL

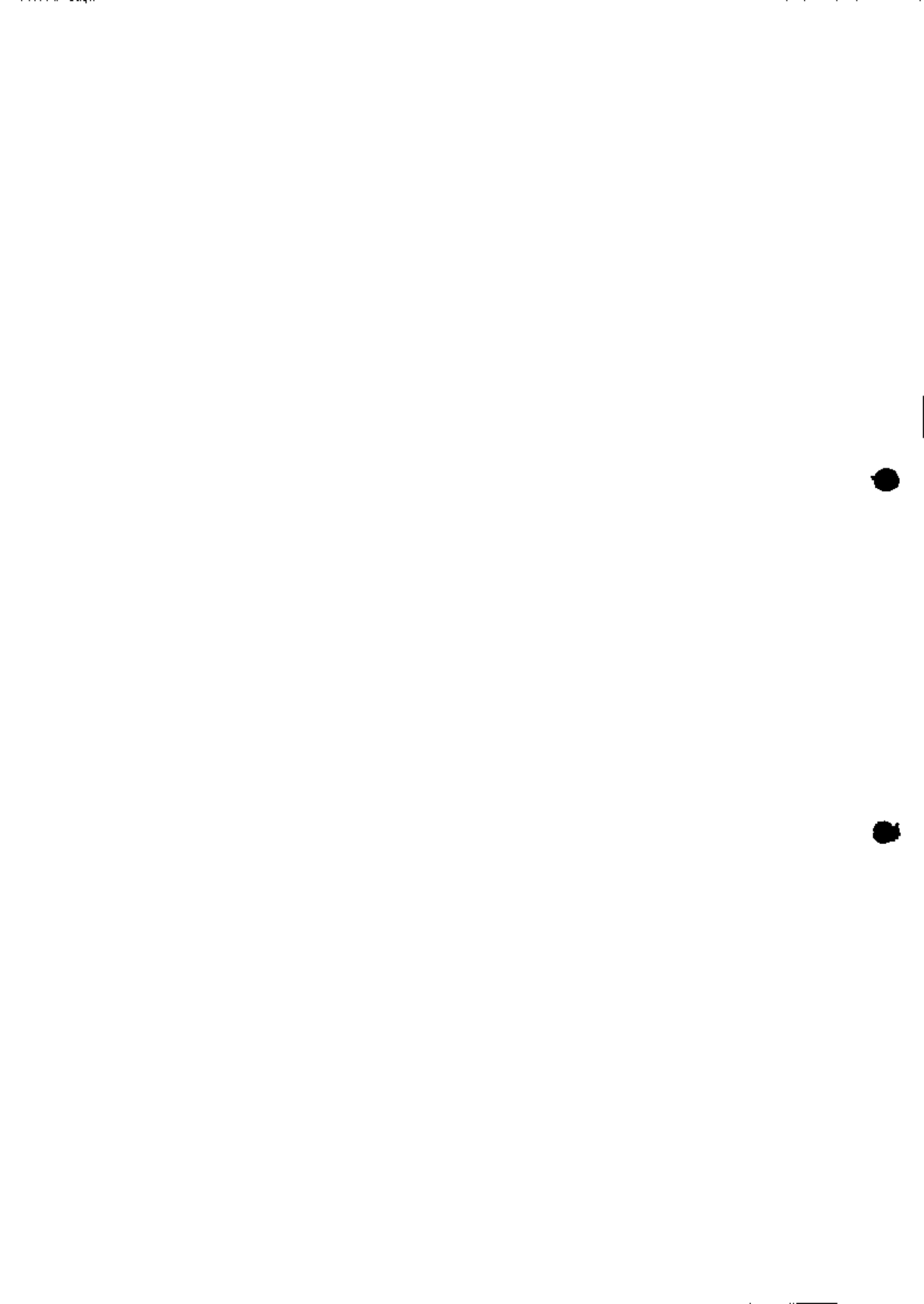
DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o Projeto de Lei nº 0068/07-AL para exame da:

- 01-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR;**
- 02-COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF;**
- 03-COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CEC.**

Macapá - AP, 02 de agosto de 2007.

Presidente





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
0944/07-SELEG-AL

Macapá-AP,
06 de agosto de 2007.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0022/07-GEA	Dispõe sobre a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI	0067/07-AL	Autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir a Política Estadual de Cooperativismo.	MANOEL MANDI
----------------	------------	--	--------------

PROJETO DE LEI	0068/07-AL	Dispõe sobre a criação de salas especiais para portadores de deficiências auditivas e surdos e dá outras providências.	MOISÉS SOUZA
---------------------------	-----------------------	---	-------------------------

PROJETO DECRETO LEG	0026/07-AL	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Doutor CICERO BORGES BORDALO e dá outras providências.	PAULO JOSÉ
---------------------	------------	---	------------

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

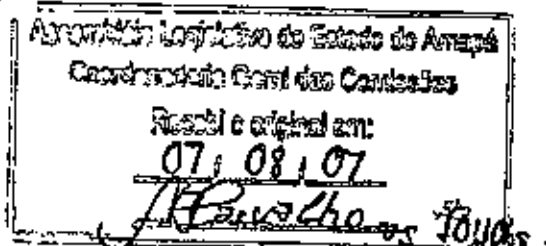
Respeitosamente,

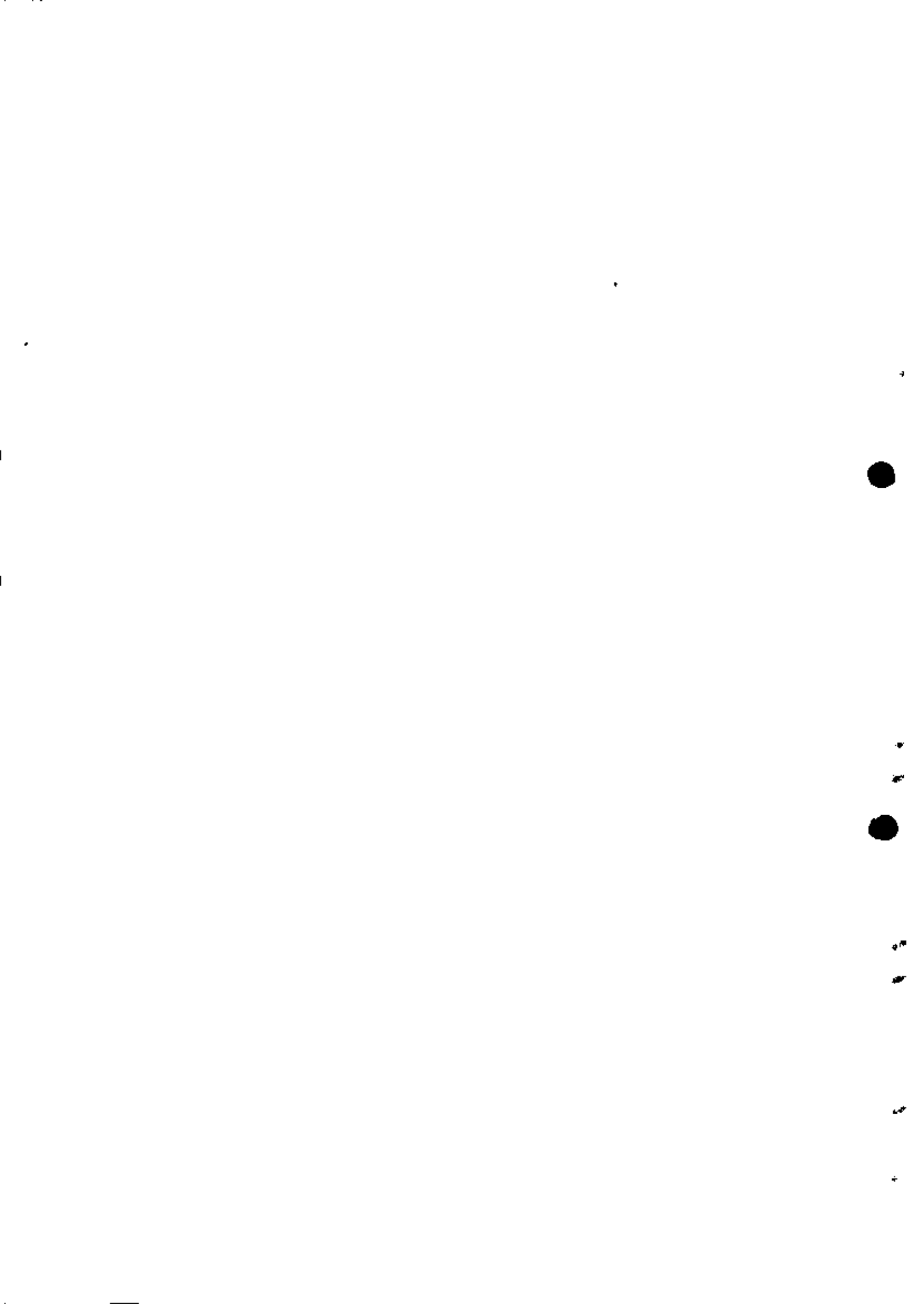
PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CJR.

NESTA







ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0043/07-CJR-AL.

Macapá-AP,
27 de agosto de 2007.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0117/07-CJR-AL.	PROJETO DE LEI	0047/07-AL	Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização anual de avaliação clínica oftalmológica e otorrinolaringológica para os alunos das Escolas da Rede Pública Estadual.
0120/07-CJR-AL.	PROJETO DE LEI	0051/07-AL	Torna obrigatória a afixação de cartaz informativo e a inclusão e procedimentos nos boletins de ocorrência sobre o seg. obrigatório de danos pessoais causados por veíc. automotores de via terrestre (JPVA), no âmbito do Estado do Amapá.
0105/07-CJR-AL.	PROJETO DE LEI	0061/07-AL	Dá nova redação ao art. 7º da Lei Estadual nº 0996, de 31/05/06 suprime seu Parágrafo único, e acresce Parágrafos ao referido artigo e dá outras providências.
0068/07-CJR-AL.	PROJETO DE LEI	0068/07-AL	Dispõe sobre a criação de salas especiais para portadores de deficiências auditivas e surdos e dá outras providências.

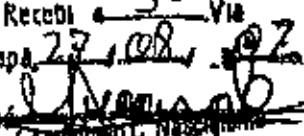
Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sônia Regina M. M. Alcântara
Coordenadora das Comissões I Al

Ao Ilustríssimo Senhor

Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AL
Recebi a 27/08/07 Via
Macapá, 27/08/07

José Arcangelo C. Nascimento
Diretor Legislativo

NESTA



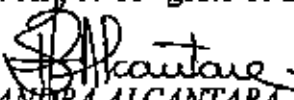


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL. Nº.
0068/07-AI, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2007.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL. ao Deputado
ALEXANDRE BARCELLOS para relatar a matéria.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2007.


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL. ao Deputado
ALEXANDRE BARCELLOS, constante no Termo de
Distribuição.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2007.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N°. 0068/07-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2007.

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com Parecer.

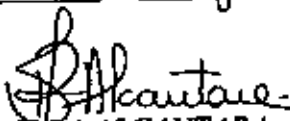
Macapá-AP, 27 de agosto de 2007.

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0121/107 -CJR-AL, da lavra do Deputado ALEXANDRE BARCELLOS.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2007.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0121/07-CJR-AL

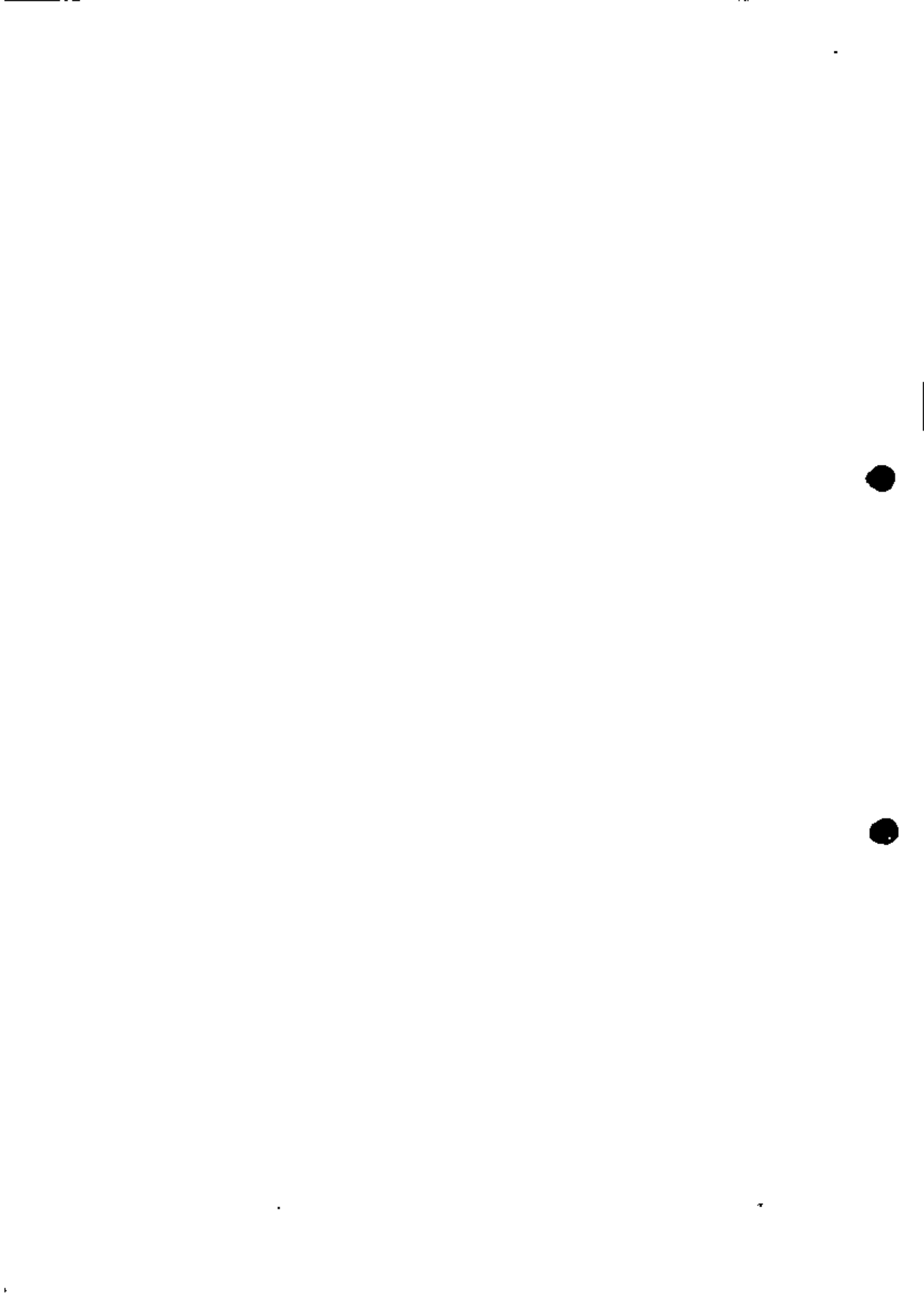
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0068/07-AL.	AUTOR: Deputado MOISÉS SOUZA
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SALAS ESPECIAIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVAS E SURDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado ALEXANDRE BARCELLOS

I – HISTÓRICO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 0068/07-AL, de autoria do Deputado Moisés Souza, que dispõe sobre a criação de salas especiais para portadores de deficiências auditivas e surdos, para o qual fui designado relator.

A presente proposta encontra amparo legal no Art. 95, inciso II, da Constituição Estadual.

Quanto ao mérito, a matéria traçada no Projeto de Lei, sob análise, encontra amparo em farta legislação sobre o assunto, se não vejamos: Lei nº 0509, de 27 de dezembro de 1999, que institui normas para prevenção audiovisual de alunos da rede de ensino público Estadual; Lei nº 0523, de 10 de maio de 2000, que institui a obrigatoriedade de mensagem aos portadores de deficiência auditiva na propaganda oficial do Estado; Lei nº 0834, de 27 de maio de 2004, que reconhece no Estado do Amapá, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como meio de comunicação objetiva de uso corrente; e a Lei nº 0962, de 02 de janeiro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº 0509, de 27 de dezembro de 1999, que institui normas para a prevenção audiovisual de alunos da rede pública Estadual. Na verdade, a proposição tem a pretensão de criar salas de aula especiais para matrícula de alunos portadores de deficiências auditivas, e, surdos, em cursos regulares, onde serão ministrados a carga horária obrigatória referente aos cursos de ensino fundamental e médio, na rede pública de ensino do Estado.



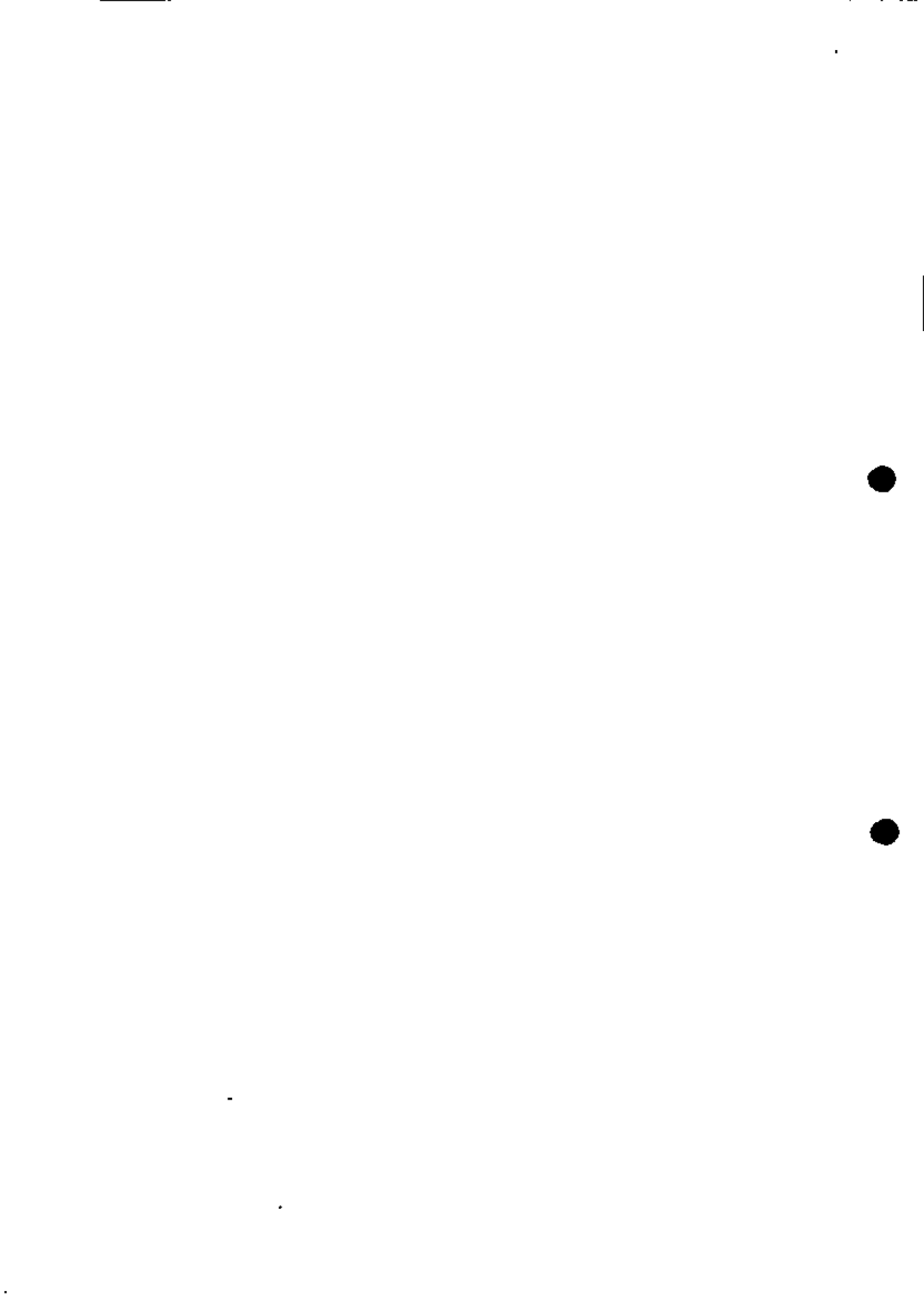


Nesse contexto, a iniciativa do Projeto é de grande interesse público, e, se enquadra na sua elaboração, dentro das normas da boa técnica legislativa, não sofrendo defeitos que inviabilizem a sua aprovação.

Diante do Exposto, concitamos os Ilustres Deputados que **APROVEM** a matéria posto que se enquadra dentro dos princípios legais e constitucionais indispensáveis para sua aprovação.

È o Parecer s.m.j.

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
Relator





III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0068/07-AL.

Macapá, 27 de agosto de 2007.

VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL


Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

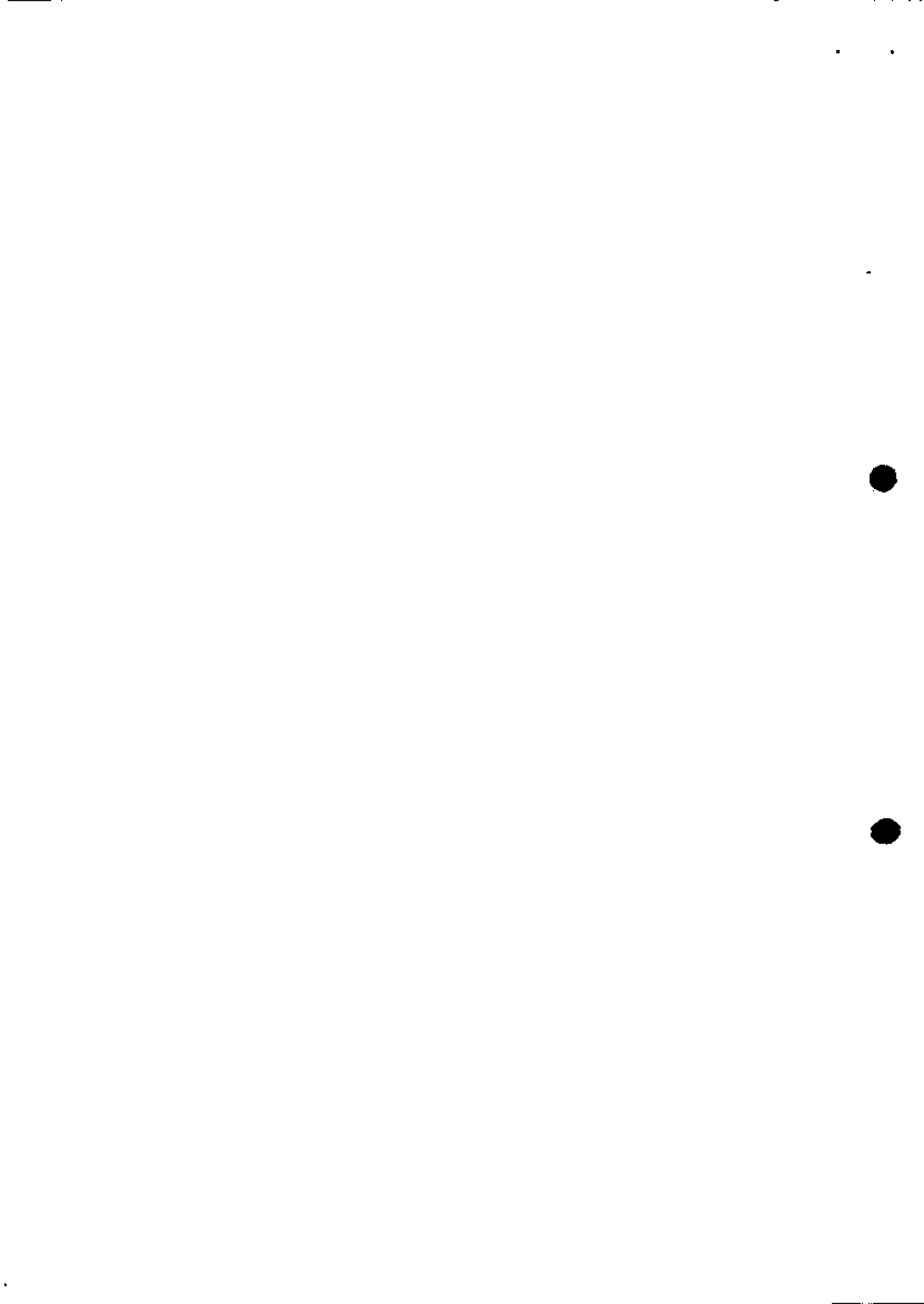
Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL

Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
1189/07-SELEG-AL

Macapá-AP,
11 de setembro de 2007.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0068/07-AL	Dispõe sobre a criação de salas especiais para portadores de deficiências auditivas e surdos e dá outras providências.	MOISÉS SOUZA

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

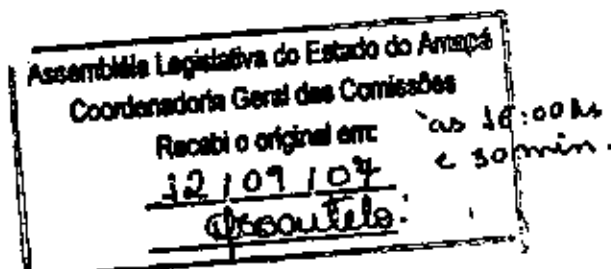
Respeitosamente,

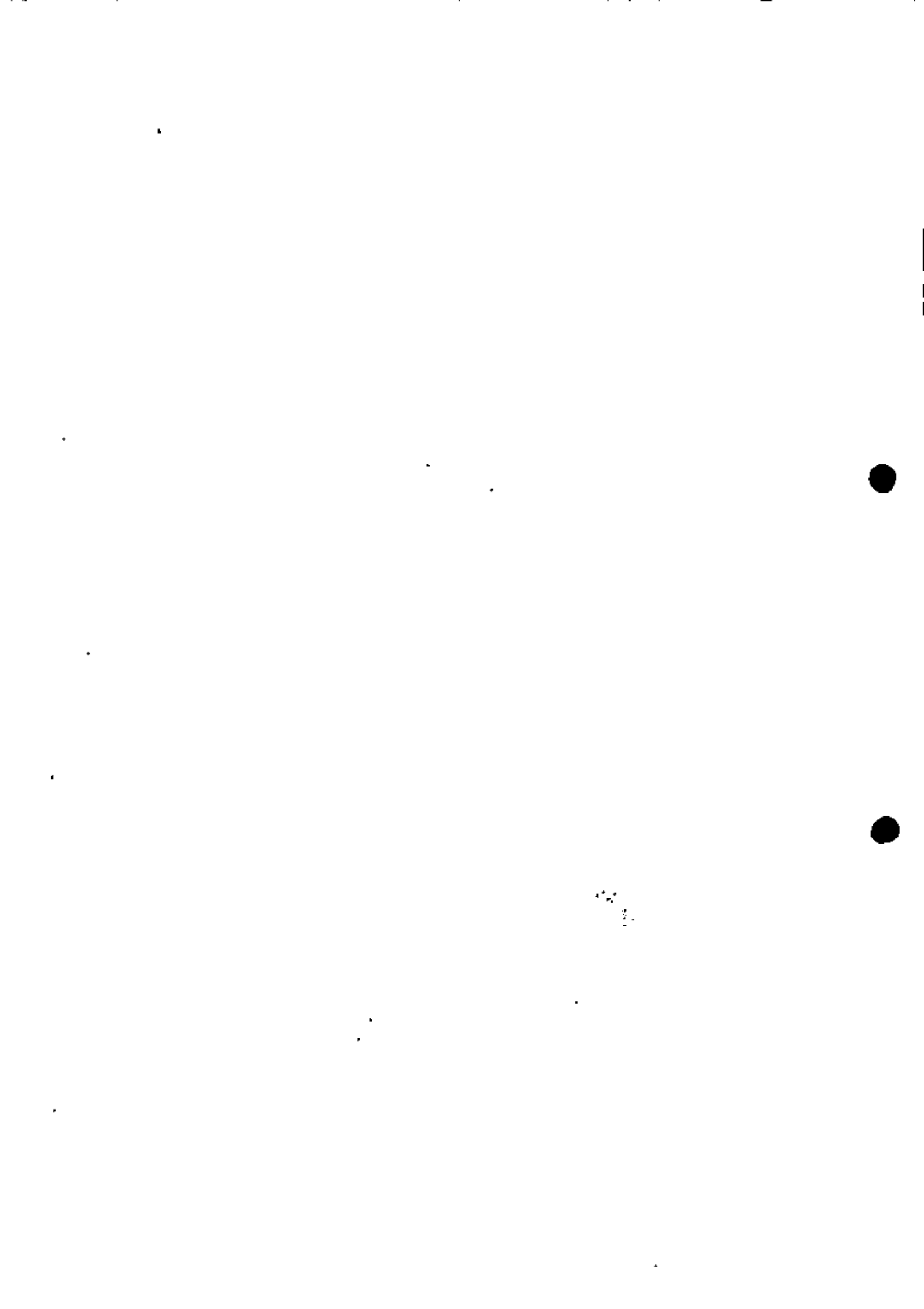

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá - COF

NESTA





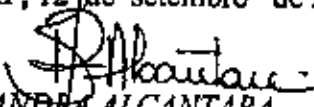


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento e Finanças - COF

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°
0068 /07-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2007.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL. ao Deputado RICARDO
SOARES para relatar a matéria.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2007.


Deputado KAKA BARBOSA
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL. ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2007.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N° 0068/07-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2007.


Deputado RICARDO SOARES
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL. com Parecer.

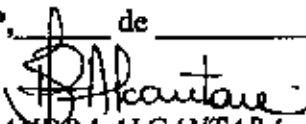
Macapá-AP, _____ de _____ de 2007.


Deputado RICARDO SOARES
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0040 /07-COF-AL, da lavra do Deputado RICARDO SOARES.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2007.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0040/07-COF-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0068 /07-AL.	AUTOR: Deputado MOISÉS SOUZA
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SALAS ESPECIAIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS AUDITIVAS E SURDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado RICARDO SOARES

I – HISTÓRICO:

O Presente Projeto de Lei nº. 0068/07 – AL, que dispõe sobre a criação de salas especiais para portadores deficiências auditivas e surdos e da outras providências.

O autor da matéria em sua justificava lembra da importância de “integrar” os alunos surdos em sala especiais, que buscam na escola a forma de orientação a inclusão social possibilitando um clima de confiança e solidariedade entre a escola e a família, onde estas salas especiais necessitam de uma certa atenção para a reforma ou ampliação de uso público de modo que sejam acessíveis á pessoa com mobilidade reduzida.

O projeto tem importância essencial para as escolas especialmente para o setor de orientação pedagógicos proporcionando a ampliação dos horizontes educacionais e psicossocial. Cabe ressaltar que as salas especiais para portadores de deficiência auditivas e surdas, deverão esta equipada adequadamente com diversos recursos didáticos e outras possibilidades que favorecem o processo do desenvolvimento da aprendizagem do aluno.

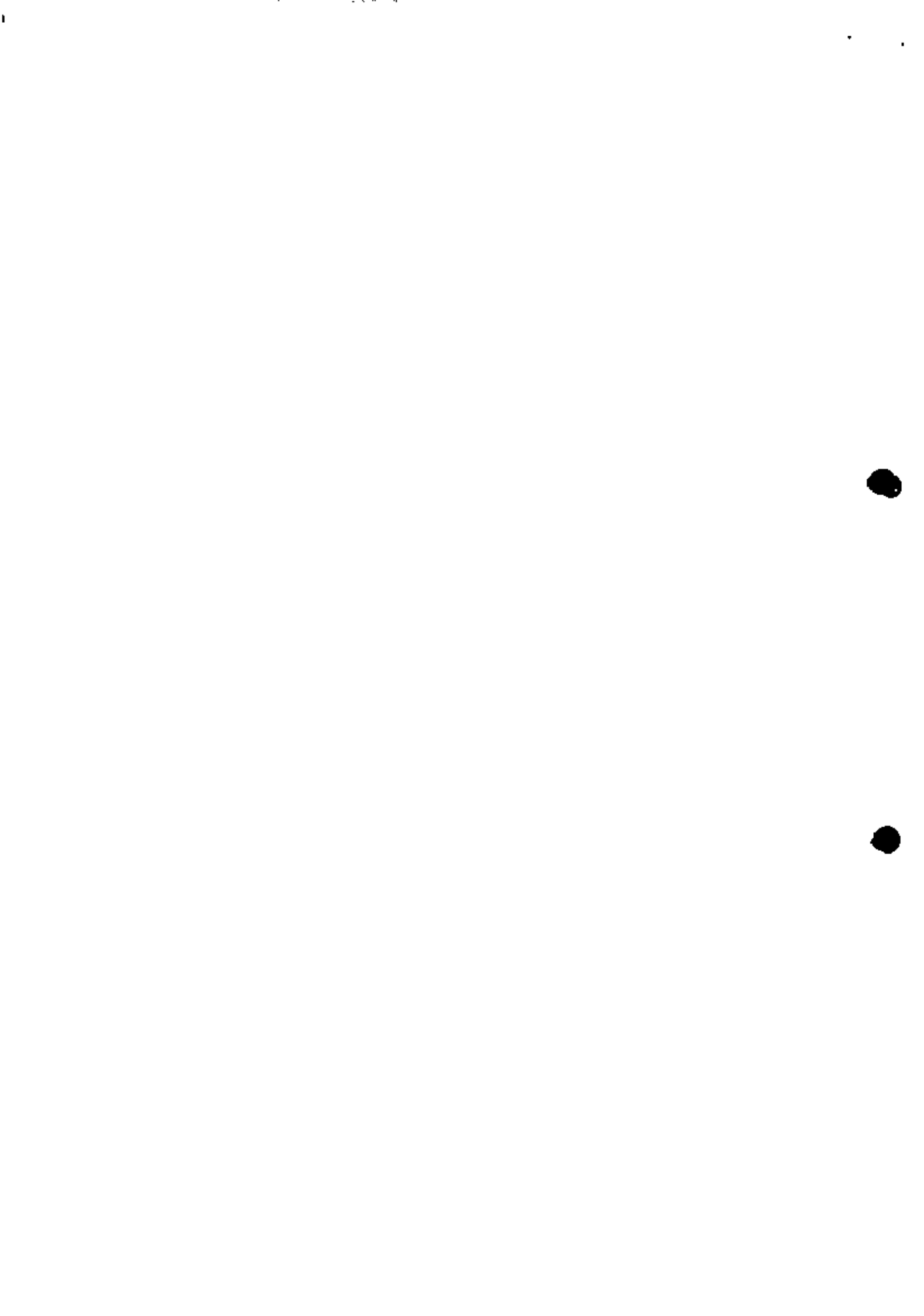
II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, não encontramos nenhum impedimento para que a matéria tenha tramitação normal, uma vez a mesma não fere dispositivo orçamentário além de atender ao interesse público, por esse motivo sugerimos que a proposição seja APROVADA, pelos demais pares.

Opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 0068/07

É o Parecer, S.M.J.


Deputado RICARDO SOARES
Relator





III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Orçamento e Finanças da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao PL n. 0068/07-AL

Macapá - AP, de de 2007.

VOTOS A FAVOR


Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PRESIDENTE

Deputado **ISAAC ALCOLUMBRE**

Deputada **FRANCISCA FAVACHO**


Deputado **JORGE SALOMÃO**


Deputado **RICARDO SOARES**

VOTOS CONTRA

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PRESIDENTE

Deputado **ISAAC ALCOLUMBRE**

Deputada **FRANCISCA FAVACHO**

Deputado **JORGE SALOMÃO**

Deputado **RICARDO SOARES**





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

Ofício nº
0035/07-COF - AL

Macapá, 20 de Setembro de 2007

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0040/07-COF-AL	Projeto de Lei	0068/07-AL	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SALAS ESPECIAIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS AUDITIVAS E SURDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

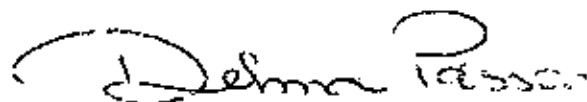
Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

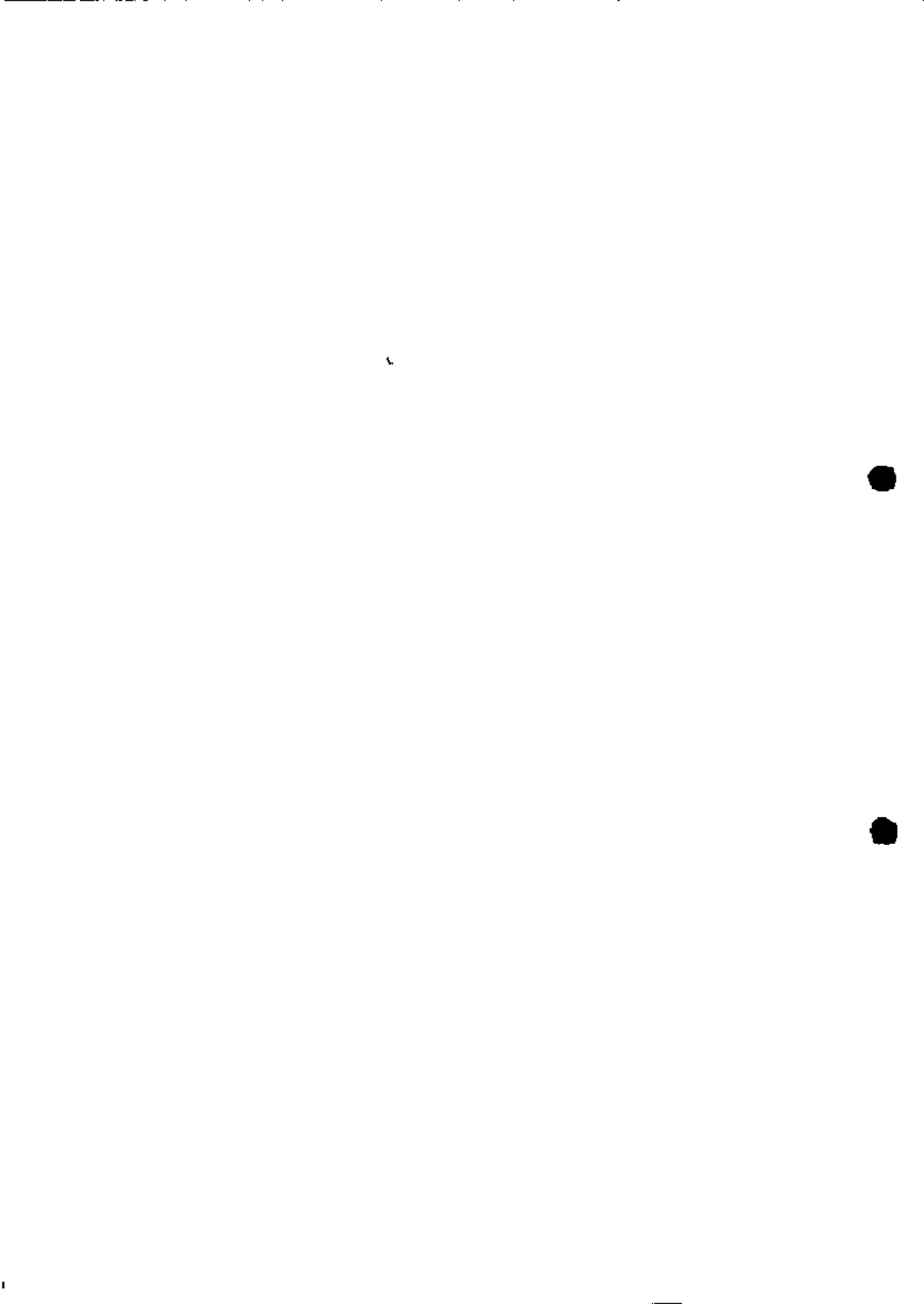
Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Aicantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

Recebi em 22/09
às 9:40 hs.







ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
1577/07-SELEG-AL

Macapá-AP,
07 de novembro de 2007.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0068/07-AL	Dispõe sobre a criação de salas especiais para portadores de deficiências auditivas e surdos e dá outras providências.	MOISÉS SOUZA
PROJETO DE LEI	0077/07-AL	Institui o Programa de Educação Musical e Artes Cênicas nas Escolas da Rede de Ensino Público do Estado do Amapá e dá outras providências.	MOISÉS SOUZA

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


PAULO ROBERTO DA SILVA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá - CEC

NESTA

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá Coordenadoria Geral das Comissões Recebi o original em: 08.11.07. Retn. 17:00 h





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e
Tecnologia – CEC.

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL. Nº
0068/07-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2007.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL. ao Deputado MANOEL
BRASIL para relatar a matéria.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2007.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL. ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2007.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N°. 0068/07-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2007.

Deputado MANOEL BRASIL
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL. com Parecer.

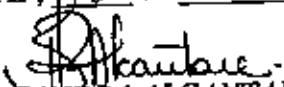
Macapá-AP, 21 de novembro de 2007.

Deputado MANOEL BRASIL
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N°.0015 /07-CEC-AL, da lavra do Deputado MANOEL BRASIL.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2007.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0015/07-CEC-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0068/07-AL	AUTOR: DEPUTADO: MOISES SOUZA
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SALAS ESPECIAIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVAS E SURDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado: MANOEL BRASIL

I - HISTÓRICO

O presente Projeto de Lei nº 0068/07-AL, que dispõe sobre a criação de salas especiais para portadores de deficiências auditivas e surdos e dá outras providências.

O presente projeto enfoca questões atuais sobre o ensino LIBRAS como forma de melhor atendimento aos alunos surdos e deficiências auditivas e questionando sobre a atual conjuntura da educação especial regular no ensino fundamental e médio da rede pública, onde a língua materna poderá garantir o processo de aquisição do Português. A contribuição dessas reflexões possibilita reelaborar questões quanto ao grau de acesso ao conhecimento, sem pretender uma resposta pronta e definitiva.

Estas salas especiais possibilitam a pessoa especial o seu legítimo direito de utilizar sua audição, de apreender a língua de seu país, de integrar-se à sociedade. Diante destas circunstâncias, não encontramos nenhum impedimento para que a matéria tenha tramitação normal, sugerimos que a proposição seja APROVADA, pelos demais pares.

II - VOTO DO RELATOR

Opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 0068/07-AL.

Deputado **MANOEL BRASIL**

Relator





III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Desporto, Ciência e Tecnologia -CEC em reunião realizada nesta data, decidiram pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 0068/07-AL.

Macapá - AP, de de 2007.

VOTOS A FAVOR


Deputado **MOISÉS SOUZA**
PRESIDENTE


Deputado **MANOEL BRASIL**

Deputado **ROBERTO GÓES**


Deputada **MEIRE SERRÃO**


Deputado **RUY SMITH**

VOTOS CONTRA

Deputado **MOISÉS SOUZA**
PRESIDENTE

Deputado **MANOEL BRASIL**

Deputado **ROBERTO GÓES**

Deputada **MEIRE SERRÃO**

Deputado **RUY SMITH**





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA -CEC

Ofício nº
0013/07-CEC - AL

Macapá-AP,
26 de novembro de 2007.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0015-07-CEC-AL	Projeto de Lei	00687/07-AL	Dispõe sobre a criação de salas específicas para portadores de deficiências auditivas e surdas e dá outras providências.
0013-07-CEC-AL	Projeto de lei	0090/07-AL	Institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo da educação básica e dá outras providências.
0014-07-CEC-AL	Projeto de lei	0077/07-AL	Institui o programa de educação musical e artes cênicas nas escolas de rede de ensino público do estado do Amapá e dá outras providências.

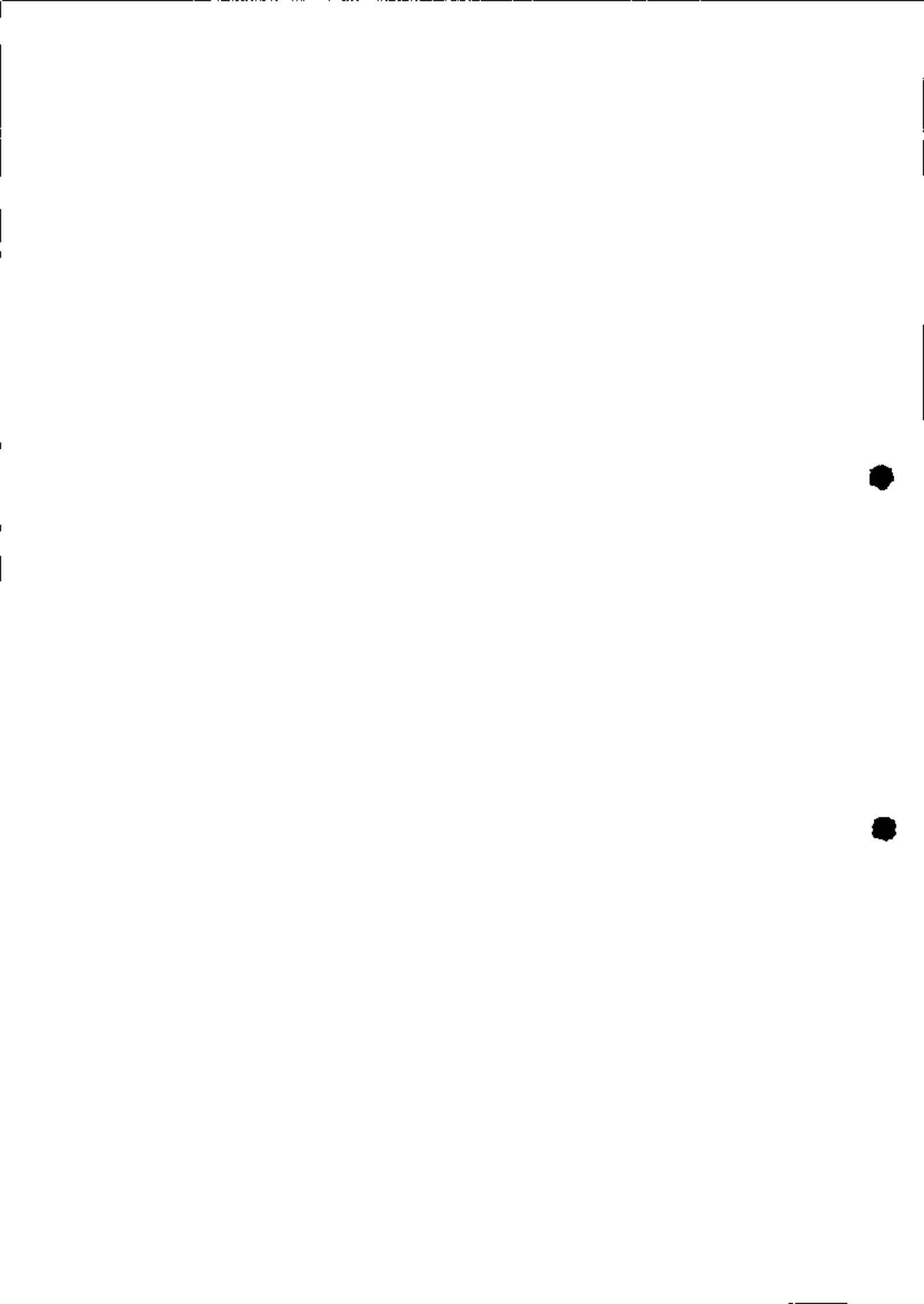
Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Recbi a 20/11/07 Via 04
Macapá, 20/11/07
Yau
20:35

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0068/07-AL

DESPACHO

Instruído o Projeto de Lei nº 0068/07-AL com os Pareceres das Comissões, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 26 de novembro de 2007

Presidente

r



v

s



u

.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº. 0068/07 - AL.
Autor: Deputado Moisés Souza

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 04/12/07

Propósito

Dispõe sobre a criação de salas especiais para portadores de deficiências auditivas e surdos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão criadas salas de aula para oferecer aos surdos e aos portadores de deficiências auditivas o ensino LIBRAS como língua materna e do Português como segunda língua.

Art. 2º. As salas terão também como objetivo diminuir o *déficit* na comunicação entre ouvintes e surdos.

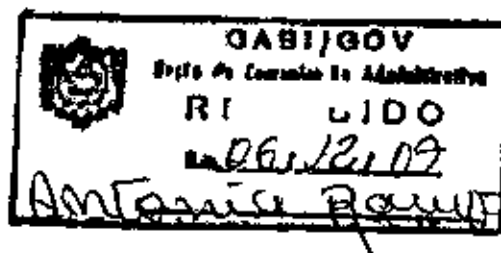
Art. 3º. As salas funcionarão com 200 dias letivos, calendário escolar e provas, devendo freqüentá-las apenas alunos surdos sem comprometimento mental, divididos de acordo com a faixa etária e o nível de conhecimentos.

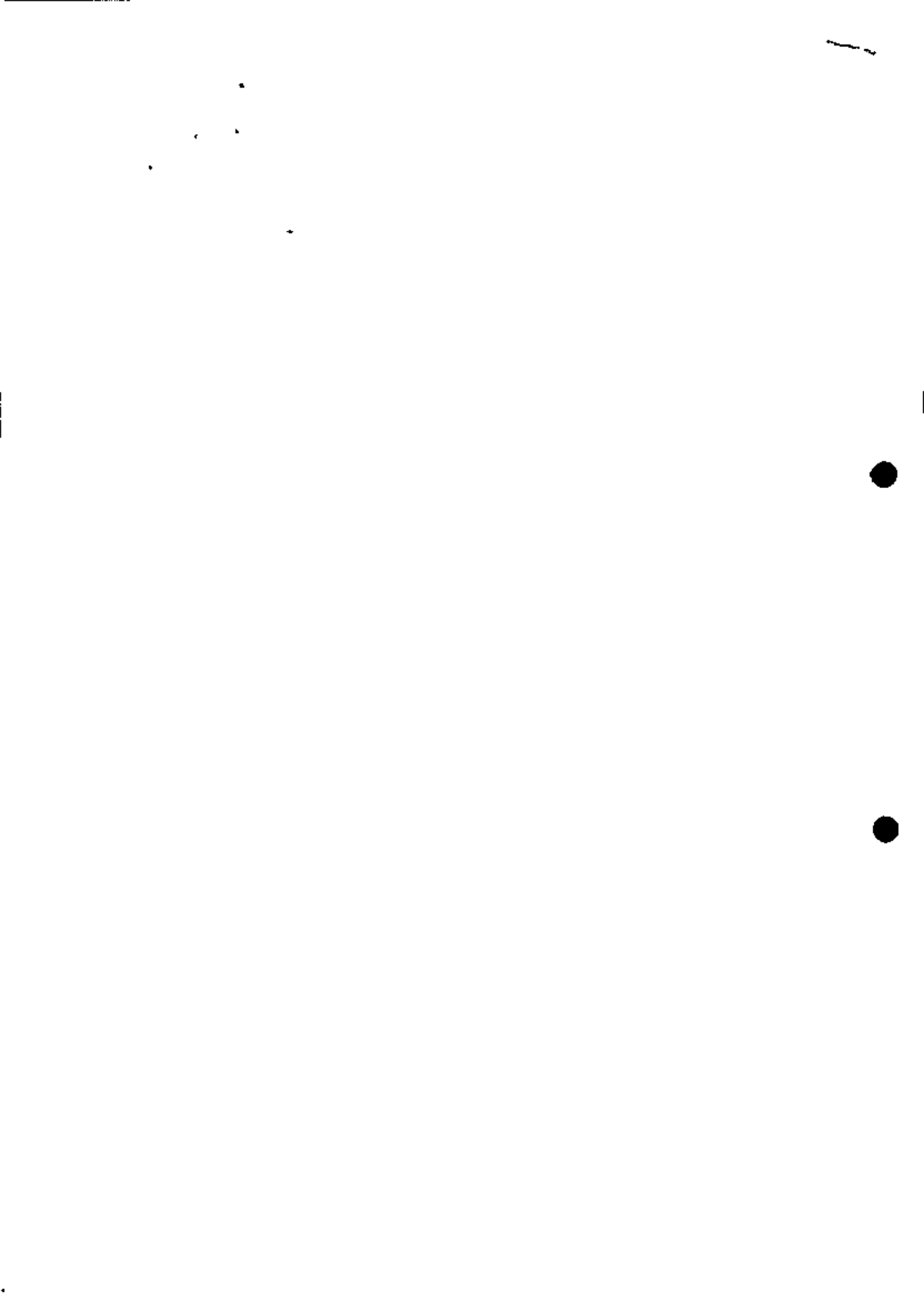
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 04 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

AVETO F. 1.00.0000.07.001

MENSAGEM Nº 071 /07-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0068/07-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º do Art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0068/07-AL**, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a criação de salas especiais para portadores de deficiências auditivas e surdos e dá outras providências, por inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO:

O Projeto de Lei tem por objetivo a criação de salas de aula para oferecer aos surdos e aos portadores de deficiências auditivas o ensino **LIBRAS** como língua materna e do Português como segunda língua, determinando, ainda, que as salas funcionarão com 200 dias letivos, calendário escolar e provas, devendo freqüentá-las apenas alunos surdos sem comprometimento mental, divididos de acordo com a faixa etária e o nível de conhecimento.

Não obstante os louváveis motivos do Projeto, tal deve ser vetado por apresentar vício de iniciativa, porque afronta dispositivos da Constituição Estadual, adentrando em atribuições que são do Governador do Estado.

O Projeto afronta o inciso V, do Parágrafo único, do art. 104, da Constituição Estadual, porque a criação, estruturação e atribuições de órgãos componentes do Executivo Estadual são atribuições cuja iniciativa é do Governador do Estado.

Não fosse só isso, no caso de funcionamento de órgãos componentes da administração estadual, sequer é necessário o advento de lei para tal, bastando edição de decreto, ato administrativo, portanto, para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual quando não implicar em criação ou extinção de órgãos públicos. A criação de salas especiais não se expressa em criação de órgão público, mas de unidades administrativas dos órgãos, definíveis, portanto, na estruturação e funcionamento da administração, para o quê, basta, edição de decreto para fazê-lo. Essa atribuição é de competência privativa do Governador do Estado, na forma da alínea "a", do inciso XXV, do art. 119, da Constituição Estadual.

MM

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

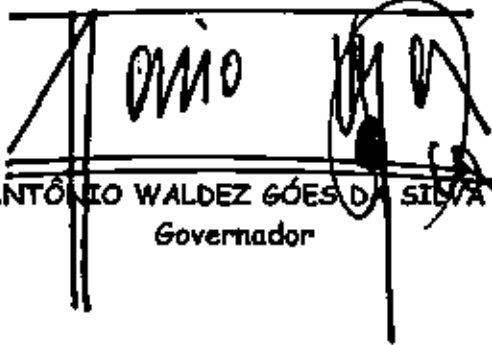
PROTOCOLO Nº 0002/08

PROTOCOLO EM 08/01/08 HORARIO 10:00

Servidor responsável Marilene Baia

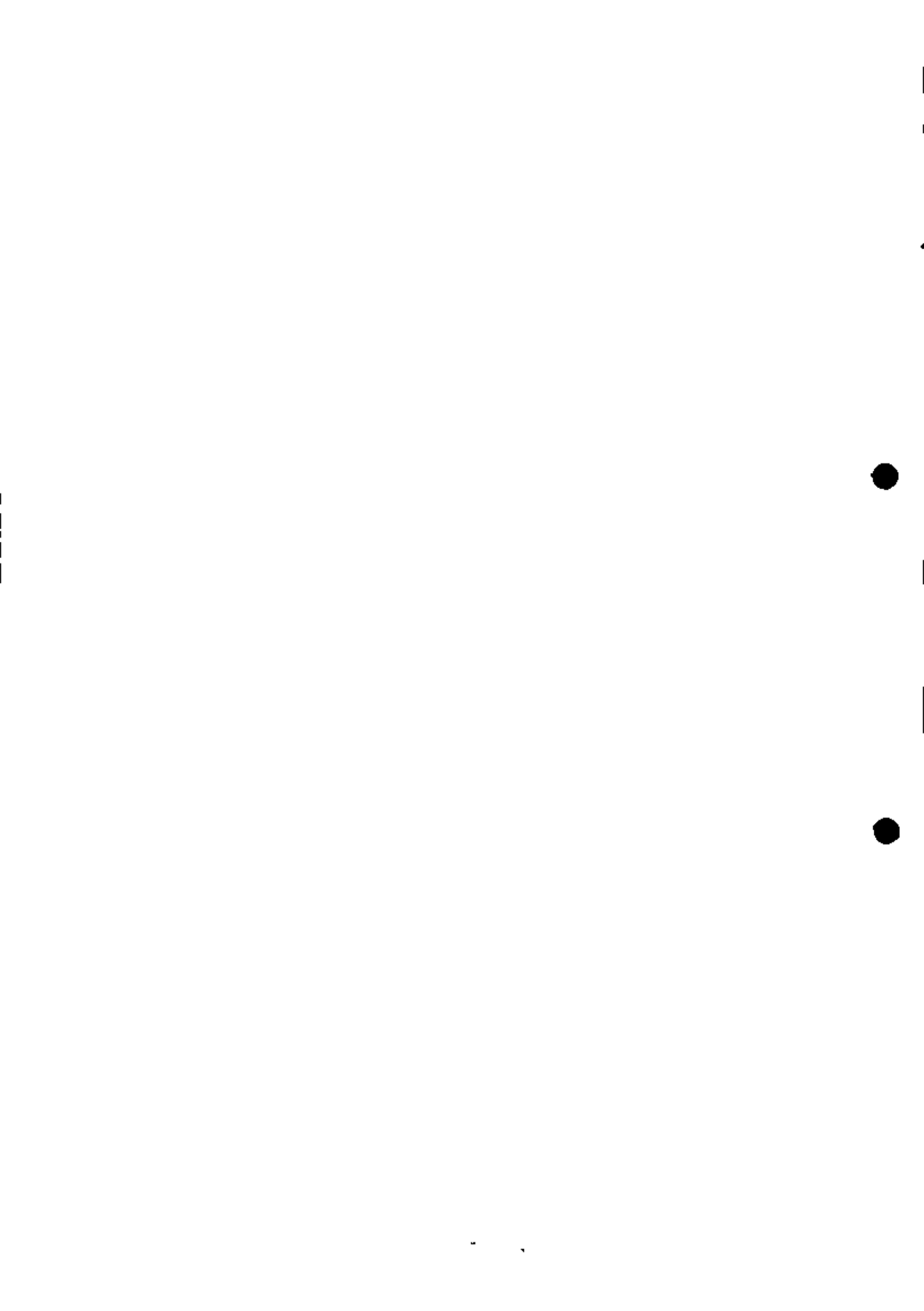
São estas as razões pelas quais, **veto totalmente** o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de salas especiais para portadores de deficiência auditivas e surdos e dá outras providências, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e demais Deputados que honram essa Assembléia Legislativa do Estado.

Macapá, 27 de dezembro de 2007



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SESSÃO Nº. <u>110</u>		CONTROLE DE VOTAÇÃO		DATA <u>04/12/2007.</u>	
VOTAÇÃO DO: <u>Paralelo nº 0121/07 - CIPIM do P. Lei nº 0068/07-n</u>					
<input checked="" type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> Nominal <input type="checkbox"/> Secreta		<input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão		<input checked="" type="checkbox"/> Maioria Simples <input type="checkbox"/> Maioria Absoluta <input type="checkbox"/> Maioria Qualificada	
DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE	
ALEXANDRE BARCELLOS PSL				X	
CAMILO CAPIBERIBE PSB	X				
DALTO MARTINS PMDB	X				
EDINHO DUARTE PMDB				X	
EIDER PENA PDT				X	
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª VICE-PRESIDENTE)				X	
ISAAC ALCOLUMBRE DEM	X				
JOEL BANHA PT	X				
JORGE AMANAJÁS PSDB (PRESIDENTE)					
JORGE SALOMÃO DEM (2º SECRETÁRIO)				X	
JORGE SOUZA PHS				X	
KAKÁ BARBOSA PT DO B					
KEKA CANTUÁRIA PDT				X	
MANOEL BRASIL PMN	X				
MANOEL MANDI PV	X				
MEIRE SERRÃO PMDB (4ª SECRETÁRIA)				X	
MICHEL JK PSDB	X				
MIRA ROCHA PTB (3ª SECRETÁRIA)				X	
MOISÉS SOUZA PSC	X				
PAULO JOSÉ PR	X				
RICARDO SOARES PT DO B (2ª VICE-PRESIDENTE)	X				
ROBERTO GÓES PDT	X				
RUY SMITH PSB	X				
ZEZÉ NUNES PV				X	



SESSÃO Nº. 110	CONTROLE DE VOTAÇÃO	DATA 04/12/2007.		
VOTAÇÃO DO: <u>Paraná n.º 0040/07 - CFM. ao P. Lei n.º 0068/07 - AL</u>				
<input checked="" type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> Nominal <input type="checkbox"/> Secreto	<input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão	<input checked="" type="checkbox"/> Maioria Simples <input type="checkbox"/> Maioria Absoluta <input type="checkbox"/> Maioria Qualificada		
DEPUTADO	À FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PSL				X
CAMILO CAPIBERIBE PSB	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB				X
EIDER PENA PDT				X
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª VICE-PRESIDENTE)				X
ISAAC ALCOLUMBRE DEM	X			
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PSDB (PRESIDENTE)				
JORGE SALOMÃO DEM (2ª SECRETÁRIO)				X
JORGE SOUZA PHS				X
KAKÁ BARBOSA PT DO B	X			
KEKA CANTUÁRIA PDT				X
MANOEL BRASIL PMN	X			
MANOEL MANDI PV	X			
MEIRE SERRÃO PMDB (4ª SECRETÁRIA)				X
MICHEL JK PSDB	X			
MIRA ROCHA PTB (3ª SECRETÁRIA)				X
MOISÉS SOUZA PSC	X			
PAULO JOSÉ PR	X			
RICARDO SOARES PT DO B (2ª VICE-PRESIDENTE)	X			
ROBERTO GÓES PDT	X			
RUY SMITH PSB	X			
ZEZÉ NUNES PV				X

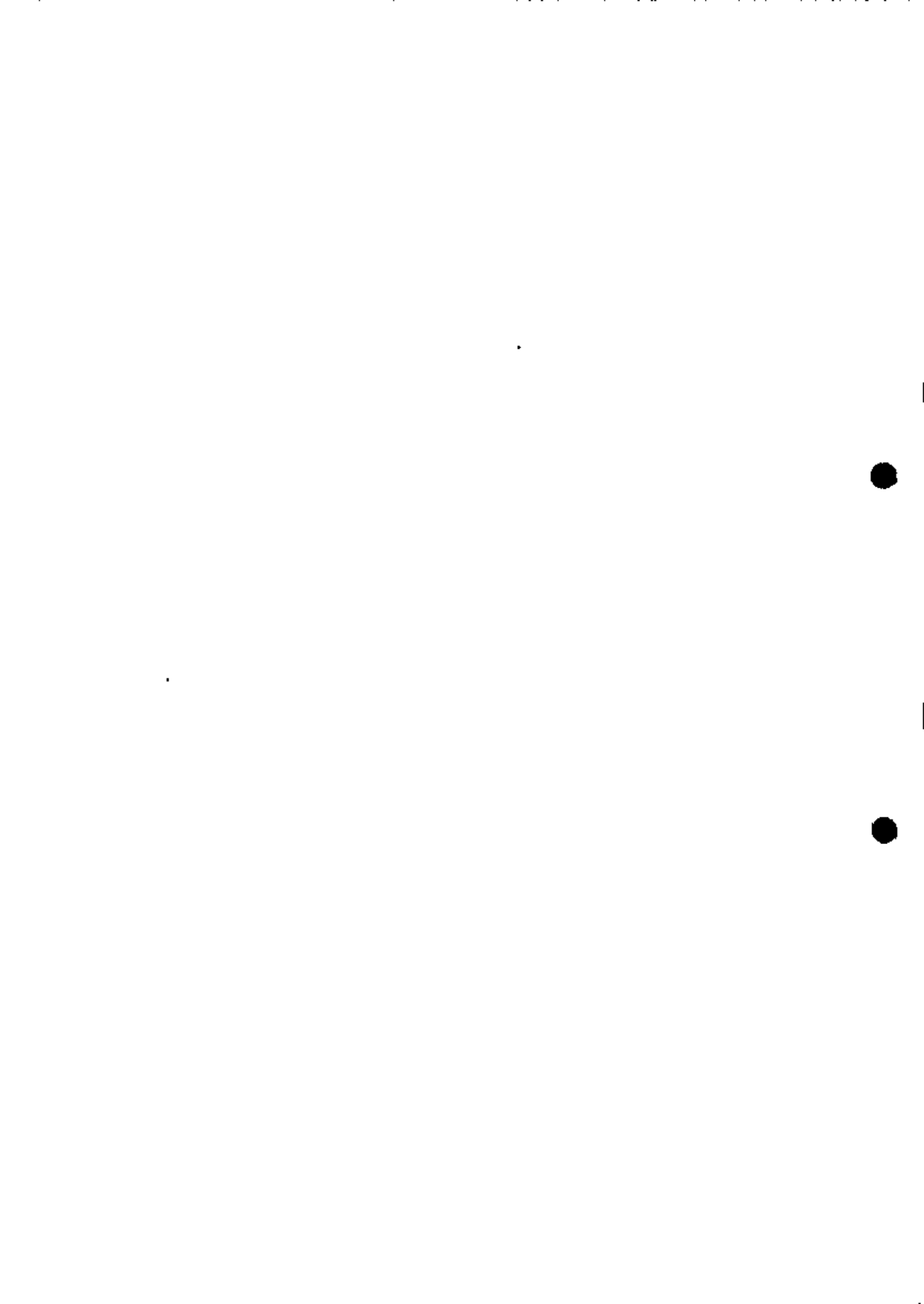

 * SECRETÁRIO



SESSÃO Nº. 110 CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 04/12/2007.
 VOTAÇÃO DO: Paraver nº 0015/07-CC/50 Lei 0068/07-AL

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PSL				X
CAMILO CAPIBERIBE PSB	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB				X
EIDER PENA PDT				X
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1º VICE-PRESIDENTE)				X
ISAAC ALCOLUMBRE DEM	X			
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PSDB (PRESIDENTE)				
JORGE SALOMÃO DEM (2º SECRETÁRIO)				X
JORGE SOUZA PHS				X
KAKÁ BARBOSA PT DO B	X			
KEKA CANTUÁRIA PDT				X
MANOEL BRASIL PMN	X			
MANOEL MANDI PV	X			
MEIRE SERRÃO PMDB (4º SECRETÁRIA)				X
MICHEL JK PSDB	X			
MIRA ROCHA PTB (3º SECRETÁRIA)				X
MOISÉS SOUZA PSC	X			
PAULO JOSÉ PR.	X			
RICARDO SOARES PT DO B (2º VICE-PRESIDENTE)	X			
ROBERTO GÓES PDT	X			
RUY SMITH PSB	X			
ZEZÉ NUNES PV				X

2067
 * SECRETÁRIO





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Ofício nº. 1770/2007-SELEG-AL.

Macapá - AP, 05 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador do Estado do Amapá.

Assunto: Encaminhamento de Redação Final

Senhor Governador,

Cumprindo o disposto no Art. 107 da Constituição Estadual, encaminho para apreciação de Vossa Excelência a REDAÇÃO FINAL do Projeto de Lei nº. 0068/07-AL, de autoria do Deputado Moisés Souza, que dispõe sobre a criação de salas especiais para portadores de deficiências audltivas e surdos e dá outras providências.

A proposição foi aprovada em Sessão Ordinária Deliberativa deste Parlamento, realizada no dia 04 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,


Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente





• •



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
0073/08-SELEG-AL

Macapá-AP,
22 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
MENSAGEM	0068/07-GEA	Veto Parcial ao PL nº 0040/07-GEA, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 0369, de 03 de outubro de 1997, e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0070/07-GEA	Veto Parcial ao PL nº 0094/07-AL, de autoria do Dep. Camilo Capiberibe, que determina o uso de carenagem sobre o eixo do motor das embarcações no Estado do Amapá e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0071/07-GEA	Veto Total ao PL nº 0068/07-AL, de autoria do Dep. Maisés Souza, que dispõe sobre a criação de salas especiais para portadores de deficiências auditivas e surdos e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

PAULO ROBERTO DA SILVA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CJR.

NESTA

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadoria Geral das Comissões
Recebi o original em:
22/02/08
J. Sicalho 05:10:40hs

1

2

3

4

5



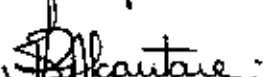


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data a presente MENS.
Nº. 0071/07-GEA, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2008.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo a presente MENS. ao Deputado
DALTO MARTINS para relatar a matéria.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2008.


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto a presente MENS. ao
Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2008.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi a presente MENS. N°. 0071/07-GEA,
para emissão de parecer.

Macapá-AP, 25 de dezembro de 2008.


Deputado DALTO MARTINS
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi a
presente MENS. com Parecer.

Macapá-AP, 30 de março de 2008.


Deputado DALTO MARTINS
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N°
002,4 /08-CJR-AL, da lavra do Deputado DALTO
MARTINS.

Macapá-AP, 30 de março de 2008.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0021/08- CJR -AL

PROPOSIÇÃO: Mensagem nº. 071/07-GEA	AUTOR: Poder Executivo
EMENTA: VETA TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 0068/07-AL, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SALAS ESPECIAIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS AUDITIVAS E SURDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado Dalto Martins

I – HISTÓRICO:

Versa o presente sobre a Mensagem de veto ao Projeto de Lei nº. 0068/07-AL, que dispõe sobre a criação de salas especiais para portadores de deficiências auditivas e surdos, de autoria do Senhor Governador do Estado.

Em suas razões de veto, o Chefe do Poder Executivo alega a inconstitucionalidade do Projeto de Lei, por vício de iniciativa, por afrontar o inciso V, do parágrafo único, do Art. 104 da Constituição Estadual.

O projeto de Lei vetado tem por finalidade a criação de salas especiais para oferecer aos portadores de deficiências auditivas e surdos, o ensino LIBRAS como linguagem materna e do português como segunda língua, prevendo ainda seu funcionamento com 200 dias letivos. Alegando aumento da despesa prevista no orçamento do Estado, alegando ainda que a proposta trata de atribuições de secretarias de Estado.

O Projeto ora vetado ao dispor sobre a criação de salas especiais para portadores de deficiências auditivas e surdas, não incorre em vício formal de iniciativa, porquanto a disposição legislativa prevista no art. 94 da Constituição Estadual sobre atribuições da Assembléia Legislativa insere no rol de matérias cuja iniciativa de lei de iniciativa parlamentar.

Vê-se, portanto, que as manifestações contidas na Mensagem de Veto aposto ao Projeto de Lei não devem prosperar em virtude de que a matéria não acarreta aumento na despesa destinada a educação, conseqüentemente sugerimos aos demais pares que o veto seja REJEITADO no Plenário desta Casa.





II – VOTO DO RELATOR:

Diante das considerações, é que opino para que o veto ao Projeto de Lei nº 0068/07-AL, encaminhado através da Mensagem nº 071/07-GEA, seja REJEITADO.

É o Parecer, S.M.J.


Deputado **DALTO MARTINS**
Relator





III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator à Mensagem de Veto nº 071/07-GEA.

Macapá, 10 de março de 2008.

VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS

PSL


Deputado MICHEL JK

PSDB


Deputado DALTO MARTINS

PMDB

Deputado MANOEL MANDI

PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL

Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0013/08-CJR-AL

Macapá-AP,
31 de março de 2008

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0021/08-CJR-AL	MENSAGEM	0071/07-GEA	Veto Total ao PL nº 0068/07-AL, de autoria do Dep. Moisés Souza, que dispõe sobre a criação de salas especiais para portadores de deficiências auditivas e surdos e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

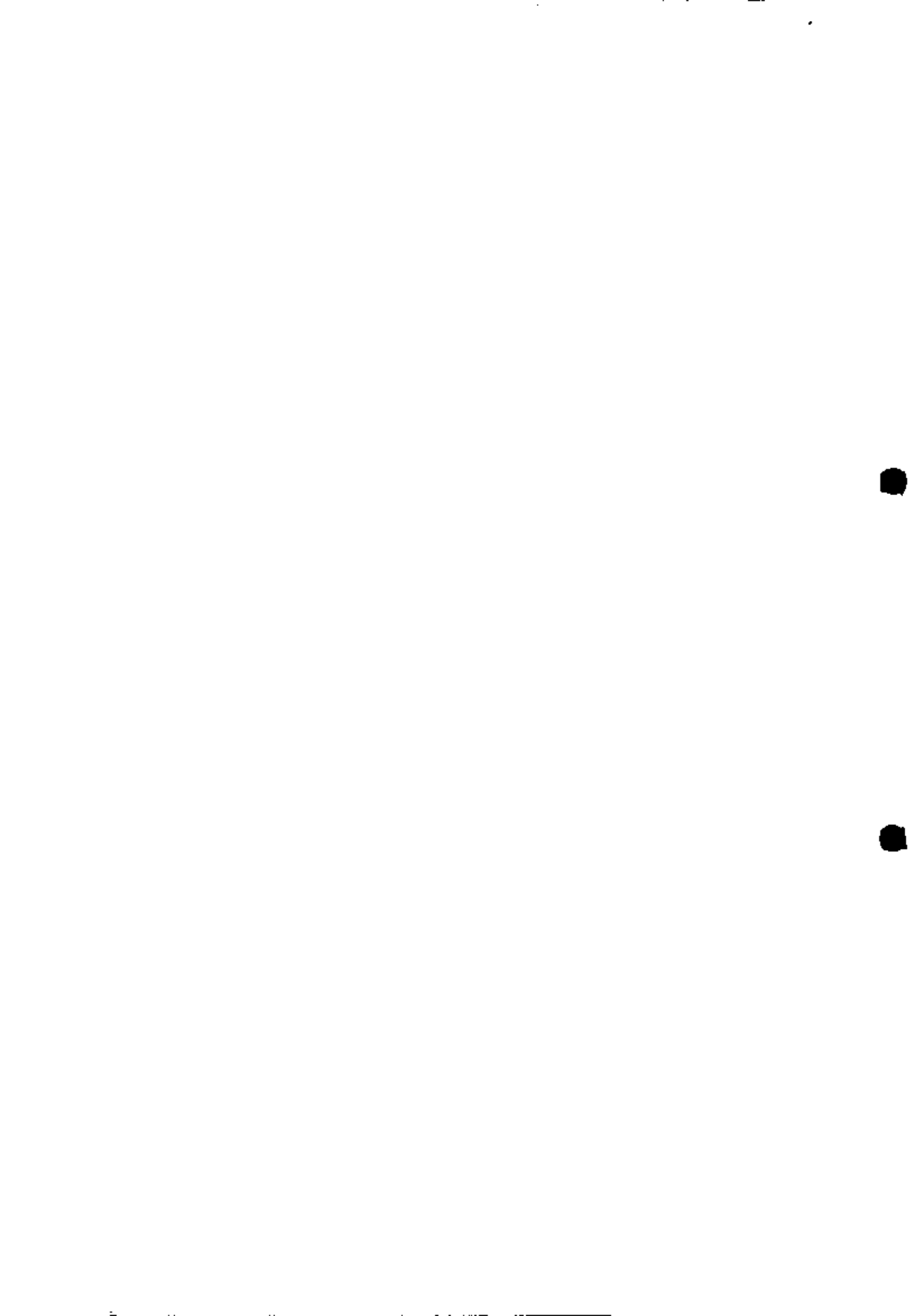
Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

Recebi Em
01/04/08
10,55 h
Jucif





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 0068/07-AL

DESPACHO

Instruído a Mensagem nº 0071/08-GEA com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 01 de abril de 2008.

Presidente

